



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA CLEITON JARMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: CLEITON JARMES DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, Nº 177, Centro, na cidade de Padre Marcos, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 012/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material hospitalar, túnel de descontaminação e seus componentes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

UNIDADE GESTORA:-

001

079

064

036

PROJETO DE ATIVIDADES:

10.301.1002.2127

10.301.1001.2041

10.301.1001.2126

10.301.1002.2045

10.304.1004.2050

10.305.1004.2051

10.302.1001.2053

10.302.1001.2052

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.





Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

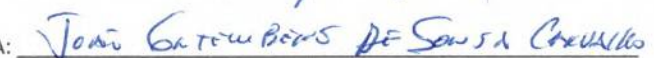
Simões, (PI) 29 de maio de 2020.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 861.899.953-49

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE SIMÕES

CONTRATADA: 
CLEITON JARMES DA SILVA (CNPJ nº 15.031.963/0001-20)

TESTEMUNHA:  138.402.405-44

TESTEMUNHA:  882.853.084-72



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 34.500,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da a empresa CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20, com o valor total de R\$ 34.500,00.
Simões, 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 351.899.553-49



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou em todo território nacional o estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), através Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.901/220, reconheceu o estado de calamidade pública determinando diversas medidas para enfrentamento da referida pandemia no âmbito deste Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2020 declarou no âmbito deste município a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 020/2020 criou nas estradas de acesso ao município de Simões/PI Barreiras Sanitárias a fim de controlar o fluxo de entrada de pessoas neste município como forma de controle da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como, estabeleceu a forma e critérios para operacionalização da mesma;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **MARLA SAMARA DE CARVALHO LEAL**, ocupante do cargo de ACS, CLASSE A, NÍVEL III, matrícula 0000867 para o desempenho de serviço administrativos e profissionais extraordinário para OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SANITÁRIAS, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 020/2020, pelo período de emergência em saúde pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

Art. 2º. A servidora identificada no artigo anterior poderá laborar até 04 (quatro) horas extras por dia, na forma estabelecida pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 020/2020.

Art. 3º. A Secretária Municipal ao qual se encontra vinculada deverá fazer o controle de horas extras laborada pela servidora convocada na forma do artigo 1º desta Portaria, e enviar para o Setor de Notas e Pagamentos deste município relatório com a quantidade total de horas laboradas.

Art. 4º. O Setor de Notas e Pagamentos da posse do relatório de horas-extras realizará o cálculo do valor devido, tomando por base a quantidade de horas-extras laboradas, e incluirá a mesma no contracheque da servidora sob a rubrica "HORAS EXTRAS INDENIZADA, NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo COVID-19".

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro - Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-97
Fone/Fax (89)3456-1434

João Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-42

Parágrafo Único. O pagamento da indenização de horas-extras a que se refere esta Portaria deverá se iniciar feito na folha de pagamento do mês de Junho/2020.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação das medidas constantes desta Portaria correrão à conta dos recursos constantes do FMS (Fonte 214-179 COVID-19), FUS, FPM e/ou receitas próprias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 01 de Junho de 2020.

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
João Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-42

Ciente em:
02/06/2020

MARLA SAMARA DE CARVALHO LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: DIONISON PEREIRA ARAÚJO - ME - CNPJ n. 27.254.755/0001-79. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, DISCIPLINADOR E SOM VOLANTE). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 104.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 28/05/2020.

Dispensa n. 010/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60). Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 49.999,97. Assinatura: 28/05/2020.

Dispensa n. 011/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI (CNPJ: 30.687.661/0001-06). Objeto: Prestação de serviços de reforma do anexo do Hospital Municipal Zuca Batista. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 43.336,65. Assinatura: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 34.500,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

Simões, 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, DISCIPLINADOR E SOM VOLANTE). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO - ME - CNPJ n. 27.254.755/0001-79, com o valor total de R\$ 104.100,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. Objeto: Prestação de serviços de reforma do anexo do Hospital Municipal Zuca Batista. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI (CNPJ: 30.687.661/0001-06).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20, com o valor total de R\$ 34.500,00.

Simões, 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - PP

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 - PP

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original, a prorrogação não implicará em alteração do valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADA: DEYLON B. DA SILVA & CIA LTDA - ME (DISTRIBUIDORA BIO SAUDE), CNPJ nº 07.558.516/0001-03.

PERÍODO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.

RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/CMS/RP/Impostos e Outros.

DATA ADITIVO: 29/05/2020.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0441/2015

Pelo Presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quarta (Do valor), referente ao contrato Nº 0441/2015, acréscimo quantitativo relativo ao índice de 2,48% correspondente à R\$ 39.287,37 do valor atualizado do referido contrato, passando a importância inicialmente pactuada e aditivada no valor total a constar como sendo R\$ 1.624.312,92. As Partes Contratantes em comum acordo, resolvem aditar à Cláusula Quarta do contrato que trata do valor para execução dos serviços. Estando o presente amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nas alíneas "a" e "b" do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020 - P.A. nº 107/2020

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana do Município de João Costa, para atender ao convênio 895669/2019/MDR/CODEVASF. Tipo "Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global". Abertura Propostas: 19/06/2020, às 09h00min.

João Costa - PI, 3 de junho de 2020.

ALFREDO REIS MULLUNGU

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: DIONISIO PEREIRA ARAUJO - ME - CNPJ n. 27.254.755/0001-79. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, DISCIPLINADOR E SOM VOLANTE). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 104.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 28/05/2020.

Dispensa n. 010/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60). Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 49.999,97. Assinatura: 28/05/2020.

Dispensa n. 011/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI (CNPJ: 30.687.661/0001-06). Objeto: Prestação de serviços de reforma do anexo do Hospital Municipal Zuca Batista. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 43.336,65. Assinatura: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 34.500,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

1º Termo Aditivo. DISPENSA n. 005/2020. Contratante: O Município de Simões-PI. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. CNPJ: nº 10.645.510/0001-70. Objeto: Acréscimo de 50%, a teor do art. 4º, "II", Lei Federal nº 13.979/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 22.000,00. Assinatura: 25/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ALCÓOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.591.800/0001-88. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.750,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 013/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ALCÓOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56, com o valor total de R\$ 8.400,00.

DISPENSA Nº 014/2020. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.591.800/0001-88, com o valor total de R\$ 12.750,00.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 013/2020. OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social).

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA Nº 014/2020. OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(PREFEITURA).

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA, CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA N. 013/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. VALOR: R\$ 5.765,00 PRAZO: 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO: Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA N. 014/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI) (PREFEITURA). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA, CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. VALOR: R\$ 9.148,00. PRAZO: 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO: Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa E. ELISVALDO DE MACEDO - ME - CNPJ n. 33.867.307/0001-05, com o valor total de R\$ 24.000,00.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa n. 017/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratado: MARIA JOSÉ SANTOS ALMEIDA MACHADO - ME CNPJ/MF sob o nº 12.206.538/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de consultoria no Sistema Hórus. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 14.010,00. Assinatura: 28/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI. CONTRATADA: ERNESTINA JOVINA RAMOS DAMASCENO - ME - CNPJ n. 12.560.128/0001-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO NA RADIOIDUFUSÃO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 6.450,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 019/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI. CONTRATADA: E. ELISVALDO DE MACEDO - ME - CNPJ n. 33.867.307/0001-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.04.29.008.01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação empresa especializada para eventual cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, VALOR R\$: 83.000,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 83.000,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/05/2020 e vigorará até 29/05/2021. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Ivonzelo Leite Nunes - Prestador 01.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001 PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008. Constitui Objeto da Presente Licitação: A locação e cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA/ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 83.000,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 02/06/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Ivonzelo Leite Nunes, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 do dia 22/06/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos do Município de Encanto/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 3 de junho de 2020.
FABIANO FERREIRA ALVES
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 do dia 18/06/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, tipo Menor preço, para Aquisição de medicamentos destinados à secretaria de saúde do município de Encanto. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 3 de junho de 2020.
FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro